

**LEI Nº 2.636, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.**

“Dá denominação à continuidade de Via Pública e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS,  
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A continuidade da Rua Jacarandá, localizada no Bairro Sol Nascente, nessa cidade, passa também, a denominar-se **RUA JACARANDÁ**, no Setor Central - Chácaras - nesta cidade.

**Parágrafo Único** – A referida área (Rua) fora transmitida a esta municipalidade a Título de Doação.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração